



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5504

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 763ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2021-003789/TEC/AIMU-0517 - JOSÉ RODRIGO SILVA CUNHA** – Auto de Infração Nº18988 = Local da Infração: Rua Simão Pereira de Almeida, 132, Centro, Boa Vista/PB = NURECG =.

DELIBERA:

Art. 1º O Plenário aprovou, por maioria, a manutenção do Auto de Infração Nº 18988 e redução da multa para o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros
Secretária Executiva do COPAM

Isis Rafaela Rodrigues da Silva
Presidente do COPAM

Publicada no DOE em 17 de novembro de 2023.